

Aviso de abertura

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

1. **Abertura do procedimento** - Nos termos do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, encontra-se aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado – Psicólogo - para o desempenho de funções no Agrupamento de Escolas de Alvaiázere. O acesso ao referido procedimento é feito através da aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar disponível em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>.

Oferta de contratação de escola	Cargo	N.º de horas	Caraterização das funções	Modalidade de contrato de trabalho	Local
Nº do horário 13	Técnico especializado	35	Psicólogo (a)	Contrato resolutivo a termo incerto	Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

2. Duração do contrato

Até 31 de dezembro de 2024 (com eventual possibilidade de prorrogação).

3. Requisitos de admissão

- Habilitação académica adequada, licenciatura ou grau superior, para o horário a concurso.
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou do exercício daquelas que se propõe desempenhar.

4. Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- O processo de candidatura realiza-se através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos Educativos (SIGRHE), da Direção-Geral da Administração Escolar.
- Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior.
- Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em <http://agalvaiazere.ccems.pt>.
- O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do Agrupamento de Escolas e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet - Direção-Geral da Administração Escolar.
- Para efeitos de apresentação a procedimentos de contratação de escola devem os candidatos efetuar inscrição prévia nos termos previstos no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

5. Critérios de seleção

Os critérios de seleção, são os que constam no art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Critério: Avaliação do portefólio	Ponderação: 30%
Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio	
10 páginas no máximo (incluindo anexos), com a formatação seguinte: i. Margens: Superior e Inferior – 2,5 cm; Esquerda e Direita – 3 cm. Tipo de Letra: Times New Roman; Estilo: Normal; Tamanho: 12 com espaçamento entre parágrafos de 1,5	Serão excluídos os portefólios que não cumpram este subcritério
Organização, clareza e pertinência da informação de nível: i. Muito bom ii. Bom iii. Suficiente iv. Insuficiente	i. 200 pontos ii. 150 pontos iii. 100 pontos iv. 50 pontos
Formação académica i. Licenciatura em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia	i. 100 pontos

ii. Mestrado em Psicologia (para os candidatos pré Bolonha)	ii. 60 pontos
iii. Doutoramento em Psicologia	iii. 40 pontos
Formação profissional na área (especificar ações de formação com horas de formação)	
i. 25 ou mais horas de formação	i. 200 pontos
ii. menos de 25 horas formação	ii. 160 pontos
Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas	
i. Evidências em contexto educativo	i. 150 pontos
ii. Evidências noutros contextos	ii. 50 pontos
Reflexão crítica sobre o percurso profissional	
i. Enquanto psicólogo em contexto educativo	i. 160 pontos
ii. Noutros contextos	ii. 40 pontos
iii. O portefólio poderá ser enviado para o e-mail secretaria@aealv.edu.pt ou entregue em mão nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, até à hora de expediente dos SA, do dia 12 de setembro de 2024, ou até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2024, se por correio eletrónico.	

Critério: Número de anos de experiência profissional na área	Ponderação: 35%
Subcritérios de seleção para a experiência profissional na área	
i. Experiência profissional em psicologia, em a. contexto educativo, superior a 5 anos	i. 200 pontos
ii. Experiência profissional em psicologia em a. contexto educativo, de 3 a 5 anos	ii. 150 pontos
iii. Experiência profissional em psicologia em a. contexto educativo, inferior a 3 anos	iii. 100 pontos
iv. Experiência em psicologia com crianças/jovens noutros contextos ≥ a 1 ano	iv. 75 pontos
v. Experiência em psicologia com crianças/jovens noutros contextos < a 1 ano	v. 50 pontos
vi. Sem experiência profissional	vi. 25 pontos

Critério: Entrevista de avaliação de competências (Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)	Ponderação: 35 %
Subcritérios de seleção para a entrevista	
i. Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer	i. 20 pontos
ii. Capacidade de expressão e comunicação	ii. 20 pontos
iii. Capacidade de priorizar problemas e encontrar soluções	iii. 40 pontos
iv. Sentido de organização e visão estratégica	iv. 40 pontos
v. Capacidade de trabalhar em equipa	v. 40 pontos
vi. Sensibilidade e proatividade na inclusão de crianças e jovens	vi. 40 pontos

5. Os candidatos serão convocados através do e-mail pessoal, indicado pelo próprio na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRHE) da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE).

6. No dia da entrevista os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos dos dados com que concorrem (nomeadamente comprovativos das habilitações literárias, experiência profissional e ações de formação na área).

7. A não comparência à entrevista na data e horário estipulados e/ou a não entrega dos documentos por parte dos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar do mesmo.

8. O procedimento concursal é dirigido por um júri, constituído nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com os seguintes elementos:

i. Presidente: Fernanda de Jesus Silveiro

1.º Vogal efetiva: Marta Maria Mendes Santos

2.º Vogal efetivo: Henrique Dias Lopes

ii. Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Maria Helena Cordeiro Dias

2.º vogal suplente: José António Silva Ribeiro

iii. No impedimento ou ausência da Presidente do Júri, esta é substituída pela 1.º vogal efetiva: Marta Maria Mendes Santos



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE

Sede: Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira

9. A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das qualificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, segundo a fórmula subsequente:

$$CF = 30PF + 35EP + 35EAC / 10$$

Em que:

- i. CF= Classificação final
- ii. PF = Valoração da Avaliação do Portfólio;
- iii. EP= Número de anos de Experiência Profissional na área;
- iv EAC = Valoração da Entrevista de Avaliação de Competências.

10. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos nos pontos anteriores.

11. Aplicados os critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2.º Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
- 3.º Candidato com maior idade.

12. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção homologa e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do respetivo AE e em local visível da escola sede do agrupamento de escolas de Alvaiázere.

13. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE.

14. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

15. A apresentação é realizada no AE de Alvaiázere até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

16. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

17. Verificada a situação do número anterior, seleciona-se o candidato imediatamente a seguir, de acordo com a lista ordenada.

Informações adicionais:

- a. O psicólogo a contratar tem de estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses e possuir cédula profissional.
- b. O tempo de serviço a considerar deve reportar-se a 31 de agosto de 2024.
- c. A entrevista de avaliação de competências será presencial.

São motivos de exclusão do concurso:

- a. Falta de requisitos de admissão;
- b. Não estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses e não possuir cédula profissional;
- c. O não envio do portefólio;
- d. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- e. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- f. Não comparência à entrevista.

Alvaiázere, 10-09-2024

A Diretora

Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio